



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.002972/2023-12

Unidade Gestora: 194028

2º TERMO DE CONTRATO Nº 111/FUNAI/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada CONTRATANTE e, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, CEP 06502-160, em Santana do Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 e do CPF nº 371.237.288-40, em conformidade com o Processo nº 08755.000824/2022-82, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 111/FUNAI/2023**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto à Prestação de serviços de e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, higienização (lavagem completa), produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas mecânicas e centros automotivos credenciados com o uso de cartões magnéticos e plataforma *on line* de gerenciamento para atendimento dos veículos (carros e motocicletas), motores de popa e embarcações pertencentes ou à serviço da Coordenação Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena, e por meio deste instrumento celebra a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **111/FUNAI/2023** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2024 a 05/04/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº **111/FUNAI/2023**, passando a figurar da seguinte maneira:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato nº 111/FUNAI/2023, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 05/04/2024 A 05/04/2025, mediante Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato permanece em R\$ 360.389,63 (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 360.389,63 (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000069 (Mecânica) (4953771), de 28 de fevereiro de 2023 seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 225457, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2.

7. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

7.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

Cuiabá - MT, *data da assinatura.*

(assinado eletronicamente)

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante da Empresa PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 18/03/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6403225** e o código CRC **199A4909**.

Referência: Processo nº 08755.002972/2023-12

SEI nº 6403225